



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020
(Do Sr. Helder Salomão)

Dispõe sobre a distribuição gratuita, por parte do Ministério da Saúde, de álcool gel antisséptico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O álcool gel antisséptico será distribuído gratuitamente pelo Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde, para os beneficiários do programa Bolsa Família, pessoas com renda familiar de até 2 salários mínimos, idosos, pessoas com doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, doenças renais, doenças hepáticas, diabetes, doenças degenerativas do sistema nervoso ou muscular, imunodeficiência, imunossupressão e transplantados.

Art. 2º. O custeio das medidas de prevenção previstos nesta Lei será suprido pelo Fundo Nacional de Saúde, unidade orçamentária 36901, destinado à prevenção e combate de doenças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em meados do mês de março a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a existência de uma pandemia global por conta da rápida expansão do Coronavírus (SARS-Cov-2) causador da COVID-19, doença respiratória que pode ser agravada em pacientes com histórico de outras enfermidades.

A rápida proliferação do Coronavírus gerou inúmeros problemas em países do mundo todo, especialmente China, Itália, Espanha e Irã, onde os casos cresceram de forma exponencial e ajudaram a disseminar a doença por praticamente todos os países do mundo em um período de 4 meses.

Tendo-se em vista a inexistência de uma vacina eficaz e um tratamento específico foi orientada a adoção de protocolos que evitem a proliferação do vírus, que tem na higienização das mãos uma das mais poderosas armas de combate à epidemia, além do isolamento social. Com isso foram adotadas medidas de isolamento forçado em inúmeros países, com o estabelecimento de quarentena a toda a população e a difusão do uso de álcool gel antisséptico para evitar que as mãos sejam vetores de contaminação.



Com o aumento do uso do álcool gel antisséptico as empresas aumentaram de forma criminosa o valor deste produto o que vem a inviabilizar a sua compra pela população que mais necessitaria, pois estará mais sujeita a grandes aglomerações.

Entendemos que a distribuição gratuita deste produto pelo governo, além de auxiliar as pessoas que realmente necessitam, ajudará a pressionar para baixo o preço do produto.

Certo de que esta é uma das respostas que este parlamento pode dar a população em uma situação de crise iminente, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado **HELDER SALOMÃO**